



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURO SERGIO CARDOSO**, exercendo o cargo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe os artigos 103 e 105 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir do mês de junho de 2012.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 21 dias do mês de junho de 2013.


JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
24/06/2013
No Jornal 20-06
Cód 13PEBLBA
Ed. Nº 0269 | f